



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PAUTA PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 15h.

De ordem da Auditora Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 45, 46 e 47 do CBJD, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO que se realizará no Plenário Virtual, através de vídeo conferência, pelo sistema "**Microsoft Teams**" no dia **30 de setembro (quinta-feira)** de 2021 às **15h**.

1) Processo 008/2021: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 7ª CDR (Mesquita FC, Cleber Louzada, Angelo Benachio, Antonio Carlos Dias de Souza) que absolveu o Mesquita FC pela conduta do art. 258 CBJD, que absolveu Cleber Louzada e Angelo Benachio, 2º e 3º denunciado da prática do art. 234 CBJD, e a apreciação do pedido de condenação de todos os denunciados na infração contida no art. 234 § 1º e a aplicação do art. 184 CBJD)

Relator: Dr. Dario Correa Filho



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Eliane C. Neno Rosa
Secretária